



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Protocolado em 04/10/2000
às 12:50:44

LEI N.º 873, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

“Denomina “**MAESTRO PEDRO ALVES DE SOUZA**”, a Rua “1”, localizada no Sítio Benfica, neste Município.”

Autor: *Ver. Sebastião Carlos Fernandes*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º - Passa a denominar-se “**MAESTRO PEDRO ALVES DE SOUZA**”, a Rua “1”, localizada no Sítio Benfica, neste Município, que se inicia na propriedade de Lilian Jaerje e termina na Rua Manoel Amaral, neste Município.

Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3.º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de setembro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

